

Ofício Circular nº 212/2021 – **GSTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 12 de dezembro de 2021.

Senhores(as)

Gestores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife

Assunto: Alteração na data do 4º Conselho Pedagógico de 2021.

Senhores

GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

Considerando a Lei Federal nº 14.218/2021, que altera a Lei Federal nº 14.040/2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19, na qual dispensa a obrigatoriedade dos 200 (duzentos) dias letivos e o cumprimento das 800 horas para a Educação Infantil, e mantém, para o Ensino Fundamental, a observância do cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas, conforme previsto no inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN, esta Secretaria Executiva de Gestão de Rede, informa que **o 4º Conselho Pedagógico poderá ocorrer em qualquer data, do dia 18/12 (sábado) ao dia 21/12 (terça-feira).**

Neste sentido, para a realização do Conselho Pedagógico supracitado, a unidade educacional deverá observar os seguintes critérios:

- que aconteça com a participação de todos os professores, coordenação pedagógica e equipe gestora;
- que seja devidamente registrado em ata, com data, horário de ocorrência e assinaturas dos participantes;
- que a data escolhida para a realização do 4º Conselho Pedagógico seja informada à Regional, na qual sua unidade esteja jurisdicionada.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações e renovamos votos de estima e saúde para todas(os).

Atenciosamente,

GLEIBSON CAVALCANTI

Secretário Executivo de Gestão de Rede
Secretaria de Educação